

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 3.637/2024**

de 01 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.252, de 21 de junho de 2023 – LDO para 2024;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha: 47	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	5.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 385	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educ	600,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Ficha: 470	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultu	5.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 10.600,00</b>

**Art. 2º** - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha: 44	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	-5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 384	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educa	-600,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Ficha: 469	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultu	-5.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 10.600,00</b>

**Art. 3º** - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuada

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.252, de 26 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de fevereiro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO